



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 1980/2021

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso das atribuições que são conferidas por lei, em Sessão Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2021, por maioria absoluta aprovou o seguinte:

SUMULA - concede a recomposição salarial aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e subsídio dos Vereadores, com base no IPCA acumulado no decorrer do exercício de 2020.

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município e aos vereadores da Câmara Municipal de São João do Triunfo, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) acumulados no período de janeiro a dezembro de 2020, conforme estabelece a legislação vigente.

Artigo 2º - A recomposição de que trata o caput do artigo 1º, serão calculados sobre os vencimentos básicos dos servidores a partir do mês de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Dos vencimentos dos servidores deverão ser descontados os respectivos impostos e contribuição previstas em lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias constantes da LOA do Poder Legislativo Municipal, aprovadas para o presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 27 de janeiro de 2021.

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Nº 1651
Em 27/01/21
Assinatura


ABIMAE DO VALLE
Prefeito Municipal